



Governo do Distrito Federal
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal
Coordenação de Compras, Contratos e Convênios
Gerência de Contratos e Convênios

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 050.016/2023 QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, E A EMPRESA HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.

Processo SEI n.º 00090-00014545/2023-72

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS PARTES

O **DISTRITO FEDERAL**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL**, doravante denominada **CONTRATANTE**, inscrita no CNPJ n.º 00.394.726/0001-56, localizada no Setor de Autarquias Sul, SAUS Quadra 01 Bloco G Lotes 3 e 5, Asa Sul, Brasília/DF, neste ato representada por **ANDREA VIEIRA REIS MARINHO**, brasileira, portadora do RG n.º 169.799-3 SSP/DF, CPF n.º 846.435.521.15, na qualidade de **Subsecretária de Administração Geral Substituta**, com delegação de competência prevista nas Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal; e a empresa **HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME**, doravante denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ n.º 72.649.361/0001-74, com sede no Setor de Diversões Sul, SDS Bloco P Loja 60, térreo do Edifício Venâncio III, Asa Sul, Brasília-DF, CEP: 70.393-902, neste ato representada por **ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA**, portador do RG n.º 1.528.226 SSP/DF, inscrito no CPF n.º 818.855.041-87, na qualidade de Procurador; e em observância às disposições da Lei n.º 8.666/1993, e demais legislações aplicáveis, e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, em conformidade com legislação pertinente e de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a correção de erro material no campo MODALIDADE da Nota de Empenho da Contratação:

2.1.1. No item 6.2 do **CONTRATO N.º 050.016/2023** ([130104944](#)), onde se lê: "na modalidade **Ordinário**"; leia-se: "na modalidade **Global**"; conforme Nota de Empenho 2024NE00525 ([142603489](#)), emitida em substituição ao empenho original do contrato.

3. CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O presente Termo entra em vigência na data de sua assinatura.

4. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

5.1. O presente Termo Aditivo terá publicação resumida do instrumento pela Administração, no Diário Oficial do Distrito Federal, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, e terá seu registro carregado no site da SEMOB em seguida.

ANDREA VIEIRA REIS MARINHO
SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL

Subsecretária de Administração Geral - Substituta

ROGÉRIO VIEIRA DA SILVA
HBL CARIMBOS E PLACAS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME
Procurador



Documento assinado eletronicamente por **ROGERIO VIEIRA DA SILVA, Usuário Externo**, em 11/06/2024, às 08:52, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREA VIEIRA REIS MARINHO - Matr.0275503-3, Subsecretário(a) de Administração Geral substituto(a)**, em 12/06/2024, às 16:41, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=142728625 código CRC= **30F7C711**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"
Anexo do Palácio do Buriti, 15º Andar - Bairro Zona Cívico Administrativa - CEP 70075-900 - DF
Telefone(s): (61)3043-0408
Sítio - www.semob.df.gov.br

00090-00014545/2023-72

Doc. SEI/GDF 142728625

Criado por [01000003464](#), versão 5 por [01000003464](#) em 06/06/2024 15:18:23.